



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.826 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.998-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento programa do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.211.630,00** (Um milhão, duzentos e onze Mil, seiscientos e trinta Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002000- GABINETE DO PREFEITO

3111- PESSOAL CIVIL.....RS 67.000,00

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.003000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111-PESSOAL CIVIL.....RS 27.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 1.300,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....RS 5.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3233- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....	RS	600,00
02- EXECUTIVO		
03- COORDENADORIA DE FINANÇAS		
03.08.021.2.004000- COORDENADORIA DE FINANÇAS		
3111-PESSOAL CIVIL.....	RS	5.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	2.000,00
3280- CONTRIB. P/ FORMAÇÃO DO P.A.S.E.P.....	RS	11.000,00
03.08.033.2.005000- COORDENADORIA DE FINANÇAS		
4351-AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA.....	RS	34.000,00
02- EXECUTIVO		
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-DEPTO. DE SAÚDE		
13.75.428.1.001000- OBRAS CONSTR. E AMPL. PRÉDIO SAÚDE		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	8.000,00
13.75.428.2.006000- SETOR DE SAÚDE		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	150.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	RS	6.500,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	25.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	122.000,00
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	RS	50.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	RS	500,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS	30.000,00
02- EXECUTIVO		
06- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL		
15.81.483.2.008000- FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESC.		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	5.500,00
15.81.486.2.010000- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	18.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	5.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	10.000,00
15.81.486.2.011000- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	RS	31.000,00
02- EXECUTIVO		
07- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		
15.82.495.2.014000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICÍPIO		
3251- INATIVOS.....	RS	123.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	RS	100.000,00
02- EXECUTIVO		
08- DEPTº DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
05.07.021.2.015000- JUNTA MILITAR		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	1.000,00
05.07.021.2.016000- DEPTº DE ENGENHARIA		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	13.000,00
04.18.111.2.018000- DEPTº DE AGRICULTURA		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	10.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	RS	600,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	2.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS	5.000,00
10.60.325.2.020000- MANUT. LIMPEZA PÚBLICA		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	27.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	RS	300,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	RS	1.100,00
10.60.326.2.021000- MANUT. SERV. FUNERÁRIOS		
3111-PESSOAL CIVIL.....	RS	6.500,00
3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....	RS	50,00
10.60.327.2.022000- MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	44.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

10.60.528.2.023000- MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111- PESSOAL CIVIL.....RS	6.000,00
16.88.534.2.024000- MANUT. SERV. ESTRADAS MUNICIPAIS	
3111- PESSOAL CIVIL.....RS	50.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS	2.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....RS	950,00
16.91.575.2.-026000- MANUT. SERVIÇOS VIÁRIOS	
3111- PESSOAL CIVIL.....RS	53.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS	1.200,00
02- EXECUTIVO	
10- DEPTº EDUCAÇÃO - ENSINO	
08.41.190.2.028000- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
5231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....RS	30.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....RS	500,00
08.42.188.2.029000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3111- PESSOAL CIVIL.....RS	20.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS	600,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	10.000,00
3152- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....RS	10.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....RS	130,00
08.42.427.2.030000- MANUT. MERENDA ESCOLAR	
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	10.000,00
08.47.239.2.032000- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
3111- PESSOAL CIVIL.....RS	58.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS	2.500,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....RS	300,00
3120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS	8.000,00
02- EXECUTIVO	



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

11- DEPTº DE CULTURA

08.48.247.2.033000- MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA

3111- PESSOAL CIVIL.....RS 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 1.211.630,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas parcialmente no valor de **RS 777.630,00 (Setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta Reais)**, com recursos a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 inciso II. e o restante das despesas no valor de **RS 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil Reais)**, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III. da referida Lei. conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002000- GABINETE DO PREFEITO

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 10.000,00

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.003000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....RS 5.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS 9.000,00

4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....RS 5.000,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03.08.021.2.004000- COORDENADORIA DE FINANÇAS

3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....RS 5.000,00

4191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....RS 10.000,00

02- EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

05- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13.75.430.1.002000- OBRAS E CONSTR. E AMPL. PRÉDIOS VIGILÂNCIA

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 10.000,00

13.75.430.2.007000- SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS 2.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPTº DA PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.483.2.008000- FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....RS 3.000,00

3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....RS 2.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS 2.000,00

15.81.485.2.009000- ASSISTÊNCIA A VELHICE

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....RS 2.000,00

15.81.486.2.010000- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....RS 40.000,00

15.81.486.2.011000- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111- PESSOAL CIVIL.....RS 10.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....RS 5.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS 5.000,00

15.81.487.2.012000- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....RS 3.000,00

02- EXECUTIVO

08- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.021.2.015000- JUNTA MILITAR

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....RS 1.000,00

04.60.097.1.005000- CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 100.000,00

04.60.097.2.019000- MANUT. MATADOURO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	RS	2.000,00
10.60.328.1.010000- CONSTR. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	5.000,00
13.77.456.1.014000- CONSTR. DE LAGOA P/ TRAT. DE ESGOTO		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	20.000,00
16.91.575.2.026000- MANUT. SERV. VIÁRIOS		
4220- AQUIS. OUTROS BENS CAP. EM UTILIZ.....	RS	20.000,00
02- EXECUTIVO		
09- FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO-FUNDO VAL. MAGISTÉRIO		
08.42.188.2.027000- FUNDO MANUT. DESENV. ENS. - FUNDO VAL. MAGIST.		
3111- PESSOAL CIVIL.....	RS	15.000,00
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	RS	5.000,00
4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	RS	8.000,00
02- EXECUTIVO		
10- DEPTº DE EDUCAÇÃO - ENSINO		
08.41.190.1.017000- CONSTR. PRÉDIOS ESCOLARES		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	10.000,00
08.41.190.2.028000- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL		
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	10.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	10.000,00
4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	RS	25.000,00
08.42.188.1.018000- CONSTR. DE PRÉDIOS ESCOLARES		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	4.000,00
08.42.427.1.019000- CONCLUSÃO DE CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO		
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	40.000,00
08.42.427.2.030000- MANUT. MERENDA ESCOLAR		
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	RS	6.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital


Estado de São Paulo

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 10.000,00
08.47.239.2.032000- MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
4220- AQUIS. DE OUTROS BENS CAP. EM UTILIZAÇÃO.....	<u>RS 15.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS 434.000,00

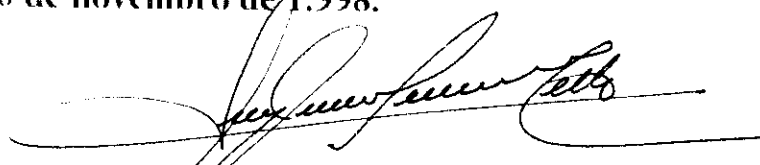
Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o artigo 43 - inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de novembro de 1.998.


JOSE ROBERTO LEÃO REGO
- Prefeito Municipal -

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de novembro de 1.998.


JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO
-Coordenador de Administração-